LEI COMPLEMENTAR Nº 01/16, de 20 de junho de 2016.

Autoria do Vereador Nelson Cardoso Domingues

Dispõe sobre: *altera dispositivos do Plano Diretor do Município.*

HORÁCIO CESAR FERNANDEZ, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – O art. 39 Inciso II e VII do Plano Diretor do Município passam a ter a seguinte redação:

"Art. 39 – Será permitido condomínio urbanístico, desde que, atenda, cumulativamente, as seguintes disposições:

I.....

II – O tamanho mínimo dos lotes será de 400m², com testada mínima de 10 (dez) metros lineares.

III.....

iV.....

V.....

VI.....

VII – Deverá possuir um sistema de vias públicas, dotadas de iluminação pública, que circundem externamente todo o perímetro do condomínio;

VIII....."

IX – Na parte externa do condomínio, deverá ser mantida área de passeio, nos moldes do Anexo II – Tabela I – Índices urbanísticos para vias, do Plano Diretor.

X – Abertura de novo condomínio próximo de outro já existente, deverá também respeitar as exigências do inciso VII deste artigo, reservando-se uma faixa de, no mínimo, dois metros entre as vias de contorno.

XI – Abertura de novo condomínio em terreno confrontante à área rural, deverão também ser respeitadas as normas do inciso VII deste artigo.

XII – Se o condomínio confrontar com estrada rural, além das normas do inciso VII deste artigo, deverá também respeitar a largura oficial da estrada.

Parágrafo único: entre a estrada rural e a rua de contorno do condomínio, deverá ser reservada uma faixa de, no mínimo, 2 metros de largura por toda a extensão limítrofe.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 20 de junho de 2016.

HORÁCIO CESAR FERNANDEZ
Prefeito Municipal

LUIZ GONÇALVES RODRIGUES
Diretor Administrativo

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SHIRLEY MENDES
Oficial de Gabinete